



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 029/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DOSAGEM QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA CAPILAR, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MICROCUVETAS E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MT-HEMOCENTRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 138.731.301-06.

CONTRATADA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 05.731.550/0001-02, com sede na Rua Paracatu, n.º 300 – Bairro: Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.046-040, contato: (32) 3241-5979, neste ato representada por **MARCELO PESSANHA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade N.º 50.256.045-9 SSOP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 796.623.587-49.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 029/2016/SES/MT, considerando tudo que consta no processo n.º 61647/2018/SES/MT, regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal n.º 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n.º 7.218 de 14/03/2006 e n.º 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 029/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 08/06/2018 e término em 07/06/2019**, de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 131.842,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais), sendo R\$ 32.592,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais) para serviços (Equipamentos) e 99.250,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais) para consumo (Insumos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077

Projeto Atividade: 2513

Fonte: 195

Elemento de Despesa: 33.90.30 – consumo (Insumos)

Elemento de Despesa: 33.90.39 – serviços (Equipamentos)

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2016/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de Junho de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


MARCELO PESSANHA DE SOUZA
WebMed Soluções em Saúde Eireli

Testemunhas:


Recharla Helfferandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37